

Plebiscito pode criar o estado do Gurgueia, ao sul do Piauí

Projeto está pronto para ser votado na Comissão de Constituição e Justiça e prevê desmembramento de área correspondente a 61,85% do estado atual

O debate sobre a redivisão territorial do país deve ressurgir no Senado. Está pronto para pauta na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o projeto de decreto legislativo (PDS 55/07) que propõe plebiscito para que eleitores do Piauí decidam sobre a criação do estado do Gurgueia.

O projeto foi apresentado por João Vicente Claudino (PTB-PI). O estado do Gurgueia, localizado no sul do Piauí, somaria 155.568 quilômetros quadrados, representando 61,85% da área atual do Piauí. Nessa região, viviam, de acordo com estatísticas de 2005, 645.296 pessoas, ou seja, 21,46% da população estadual.

De acordo com o projeto, somente poderão participar do plebiscito os eleitores do



João Vicente sugere que a capital seja o município de Alvorada do Gurgueia

Piauí cuja inscrição eleitoral ou transferência tenha sido requerida até 150 dias antes da realização.

O relator na CCJ, Ciro Nogueira (PP-PI), entende que

a proposta tem mérito por buscar o desenvolvimento socioeconômico do sul do estado do Piauí, região que os defensores do desmembramento consideram abandonada pelo poder público. Se aprovado pela CCJ, o projeto ainda deverá ser votado pelo Plenário do Senado.

Após a aprovação da proposta, caberá ao Tribunal Superior Eleitoral, devidamente comunicado pelo Congresso Nacional, adotar as providências necessárias para o plebiscito, como a expedição de instruções, a fixação da data da consulta e a concessão de garantia de gratuidade aos partidos políticos e à sociedade civil organizada para a divulgação dos argumentos acerca do tema nos meios de comunicação de massa.

Mapa e bandeira



Bom pagador do Fies deverá ter desconto, segundo projeto que está pronto para ser votado

Os estudantes que obtiverem empréstimos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e forem considerados bons pagadores poderão ter direito a abatimento da dívida.

Esse é o objetivo do PLS 124/07, de Lúcia Vânia (PSDB-GO), que se encontra pronto para votação na Comissão de Educação (CE).

Segundo o projeto, o estudante financiado que houver pago em dia as prestações equivalentes a pelo menos 75% da dívida terá direito a escolher entre dois benefícios: poderá ter 25% de desconto, caso opte pela quitação antecipada do saldo devedor, ou obterá um

“bônus de adimplência” de 5% sobre as parcelas por vencer, desde que sejam pagas até a data de vencimento.

— Queremos incentivar e premiar o bom pagador, que, hoje, em uma cultura acostumada à inadimplência, tornou-se a exceção — diz Lúcia Vânia.

Criado em 1999, o Fies substituiu o Crédito Educativo no financiamento de cursos de graduação privados, como forma de ampliar as condições de acesso ao ensino superior. Implantado pela Caixa, beneficia atualmente mais de 400 mil estudantes. Mas, como observa a senadora, vem experimentando o aumento da inadimplência — quase 20% dos financiamentos.

O relator do projeto na CE, Pedro Simon (PMDB-RS), concorda que a medida poderá ser um “importante incentivo à adimplência”.

— Com isso, os gestores do fundo ganham com a redução de despesas para a cobrança de mensalidades em atraso — afirma Simon.

Em 2007, o projeto passou na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Agora está pronto para entrar em pauta na CE. Caso seja também aprovado lá, irá para a Câmara.



Lúcia Vânia propõe desconto de 25% para quem pagar em dia 75% da dívida

Proposta beneficia quem presta concurso

Facilitar a vida de quem almeja entrar no serviço público é o objetivo do projeto PLS 220/11, que foi aprovado pelo Senado em 2012 e enviado à Câmara dos Deputados, onde aguarda para ser votado.

A proposta, do senador Itamar Franco (morto em 2011), garante aos trabalhadores com carteira assinada o direito de faltar ao serviço por oito horas a cada 30 dias a fim de realizar provas de concursos públicos. As horas

de afastamento poderão ser divididas, assim o interessado poderá fazer mais de um exame por mês.

Para alcançar o objetivo, a proposta inclui um inciso no artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), norma que rege as relações trabalhistas no Brasil. Tal artigo traz uma série de possibilidades para a falta do empregado sem desconto no salário. Entre elas, estão casamento, falecimento de

familiares, doação voluntária de sangue, cumprimento do serviço militar e realização de provas de vestibular.

Conforme o PLS 220/11, para ter direito à falta, o trabalhador precisa demonstrar ao patrão que vai faltar para participar de um concurso, o que pode ser feito com o comprovante de inscrição.

Na Câmara dos Deputados, o projeto está na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.



Candidatos a vagas no serviço público de Mato Grosso: projeto permite que pessoa falte ao trabalho para fazer prova

PEC evitaria no Brasil impasse igual ao da Venezuela 2

Paim quer possibilitar crédito consignado no INSS 2



Pedro Franco/Agência Senado

Crédito consignado para deficientes e idosos carentes

Os idosos que recebem o benefício de prestação continuada (BPC) poderão ter direito a contratar empréstimo consignado em folha de pagamento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Projeto aprovado no Senado está pronto para votação na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) da Câmara dos Deputados.

De autoria de Paulo Paim (PT-RS), o PLS 27/06 altera a Lei 10.820/03 para estender aos titulares do BPC a prerrogativa de autorizar o INSS a descontar parcelas referentes ao pagamento de empréstimos.

O projeto também autoriza a instituição financeira em que os titulares recebem os benefícios a reter, para amortização, parcelas mensais de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil, se previsto em contrato.

O projeto determina ainda que o prazo máximo de vigência do contrato de empréstimo em consignação para os titulares do BPC deve coincidir com a data de revisão do benefício, que ocorre de dois em dois anos.

O relator na CSSF, deputado Mandetta (DEM-MS), explicou que são três modalidades de empréstimo para os aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social. A primeira é a consignação feita diretamente no benefício previdenciário; a segunda, a retenção pela instituição financeira pagadora do INSS; e a terceira, por meio de cartão de crédito.

O projeto ainda deve passar pela CCJ da Câmara.

PEC tira do vice condição de sucessor do presidente

De acordo com a proposta, que aguarda inclusão na ordem do dia, vice assumirá Presidência da República apenas interinamente, até nova eleição, se presidente não puder tomar posse

A VENEZUELA VIVE uma tensão política em decorrência da doença do presidente Hugo Chávez, que enfrenta um câncer, foi operado em Cuba e não pôde participar da cerimônia de posse. Houve dúvida entre a posse do vice-presidente e a realização de nova eleição, com um mandato tampão do presidente do Congresso. A solução foi adiar a posse por tempo indeterminado, o que provocou protestos da oposição.

No Brasil, se ocorresse situação similar, é difícil dizer se o país não viveria a mesma dúvida. A Constituição estabelece que, decorridos dez dias da data para a posse, se o presidente ou o vice não tiver assumido, o cargo será declarado vago, "salvo motivo de força maior".

Há propostas para mudar as regras ligadas ao impedimento de titulares de mandatos públicos. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 32/06, que estabelece novas

regras para a vacância de cargo de senador, deputado e presidente, aguarda inclusão na ordem do dia.

Pelo texto, havendo vaga no cargo de presidente, o vice assume interinamente e será feita eleição 90 dias após aberta a vaga. Se a vacância ocorrer nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição se realizará em 30 dias após a abertura da vaga, pelo Congresso. O eleito completará o período.

Senador

A proposta tira do vice-presidente e dos suplentes de senador a condição de sucessores dos titulares. No caso de senador, o texto original da PEC estabelece eleição se o cargo ficar vago pelo titular a mais de 15 meses do final do mandato.

A PEC, que já tem parecer da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), foi apresentada pelo ex-senador Arthur Virgílio. O substitutivo foi

apresentado pelo ex-senador Demóstenes Torres.

O texto de Demóstenes excluiu da proposta a alteração da regra para os suplentes de senador, já que a própria CCJ aprovou, no início de 2008, substitutivo à PEC 11/03 — que estipula que cada senador será eleito com um suplente, desde que não seja cônjuge, parente consanguíneo ou por afinidade, até o segundo grau ou por adoção. Também determina que, se ocorrer vaga de senador, o suplente será convocado para exercer o mandato até a eleição geral ou municipal mais próxima.

Dessa forma, a PEC 32/06, no substitutivo, trata só de eleição para deputado, quando não houver suplente, e do caso de vacância da Presidência. O substitutivo estabelece que, ocorrendo vaga de deputado e não havendo suplente, será realizada eleição para preenchê-la, desde que falem mais de 15 meses para o fim do mandato.



Moreira Mariz/Agência Senado

Pessoa com deficiência pode ter isenção de pedágio

Ana Amélia (PP-RS) apresentou no final do ano passado um projeto de lei que isenta do pedágio em rodovias os carros dirigidos por pessoas com deficiência.

Ela argumenta que o objetivo da proposta (PLS 452/12) é fortalecer a integração social dessa parcela da população.

Ana Amélia lembra que o direito à integração das pessoas com deficiência está previsto na Constituição e vem se consolidando por meio de iniciativas como as Leis 7.853/89 e 10.098/00.

A Lei 7.853/89 dispõe, entre outras medidas, sobre o apoio às pessoas com deficiência e a integração social delas, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas e disciplina a atuação do Ministério Público.

Já a Lei 10.098/00, entre outras providências, estabelece normas e critérios para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

É nesse contexto legal que se insere a iniciativa da senadora. Para permitir a isenção de pedágio para os motoristas com deficiência, o projeto altera o artigo 2º da Lei 7.853/89.

O projeto será avaliado em duas comissões do Senado: a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde tramita desde dezembro, e a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Nesta última, a matéria será avaliada em decisão terminativa, ou seja, se aprovado, o texto poderá ser enviado diretamente à Câmara dos Deputados.

Eleição de deputado e vereador pode passar a ser majoritária

A adoção do voto majoritário para a eleição de vereadores e deputados distritais, estaduais e federais é tema de proposta pronta para exame em Plenário. Se a PEC 54/07 for aprovada, as vagas nas casas legislativas passarão a ser ocupadas pelos candidatos com maior quantidade absoluta de votos, como nas eleições para cargos no Executivo e para senadores.

Atualmente, o sistema utilizado é o do voto proporcional, em que as vagas são distribuídas de acordo com a votação obtida por cada partido ou coligação no confronto com o total de votos válidos.

A PEC foi apresentada por Francisco Dornelles (PP-RJ),

com o apoio de 29 colegas e foi aprovada pela CCJ em maio de 2010. O senador argumentou que o voto majoritário evitará situações que ele considera "paradoxais". Hoje, um candidato com poucos votos pode ser eleito devido à forte votação de um companheiro de legenda, enquanto outro muito votado pode não se eleger se a votação global do partido tiver sido muito fraca.

Insatisfação

No relatório, o ex-senador César Borges argumenta que o sistema proporcional tem sido motivo de insatisfação crescente. Segundo ele, o eleitor "não entende e desconfia"



Moreira Mariz/Agência Senado

Dornelles: candidatos inexpressivos se elegem "na esteira" dos bons de voto de um sistema que exclui candidatos representativos nas suas comunidades, elegendo outros com pouca votação e "méritos próprios", beneficiados pelo coeficiente partidário.

A PEC deverá passar por dois turnos de discussão e votação em Plenário. Se aprovada, seguirá para a Câmara dos Deputados.

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente: José Sarney
Primeiro-vice-presidente: Anibal Diniz
Segundo-vice-presidente: Waldemir Moka
Primeiro-secretário: Cícero Lucena
Segundo-secretário: João Ribeiro
Terceiro-secretário: João Vicente Claudino
Quarto-secretário: Ciro Nogueira
Suplentes de secretário:
 Casildo Maldaner, João Durval, Maria do Carmo Alves e Vanessa Grazziotin

Diretora-geral: Doris Peixoto
Secretária-geral da Mesa: Claudia Lyra

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretor: Fernando Cesar Mesquita
Diretor de Jornalismo: Davi Emerich

AGÊNCIA SENADO

Diretor: Mikhail Lopes (61) 3303-3327
Chefia de Reportagem: Teresa Cardoso e Milena Galdino
Edição: Ester Monteiro, Nelson Oliveira e Rodrigo Chia
Site: www.senado.leg.br/noticias

O noticiário do **Jornal do Senado** é elaborado pela equipe de jornalistas da Secretaria Agência Senado e poderá ser reproduzido mediante citação da fonte.

JORNAL DO SENADO

Órgão de divulgação do Senado Federal

Diretor: Eduardo Leão (61) 3303-3333

Editor-chefe: Flávio Faria

Editores: Juliana Steck, Marcio Maturana, Ricardo Westin e Silvio Burle

Diagramação: Iracema F. da Silva e Ronaldo Alves

Revisão: André Falcão, Fernanda Vidigal, Juliana Rebelo, Pedro Pincer e Tatiana Beltrão

Coordenação de fotografia: Paula Cinquetti

Tratamento de imagem: Edmilson Figueiredo e Roberto Suguino

Arte: Cássio S. Costa, Claudio Portella e Diego Jimenez

Circulação e atendimento ao leitor: Shirley Velloso (61) 3303-3333